



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.431

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29 / 05 / 2008
Q
PUBLICA

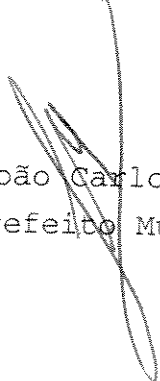
**Delimita logradouro público no
bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escadaria Edite Freitas Chaves, denominada pela Lei nº 5.851, de 11 de abril de 2003, tem início na Rua Sebastião Xavier (ponto de coordenadas UTM E= 359.260,31 e N= 7.753.224,23), e término no Beco Eurídice Maria Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 359.297,16 e N= 7.753.192,54), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2661900/08
/stn